



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.800

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 200.000,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão de Saúde	
01.49.12.10.303.1004.2157	Manutenção das Atividades do Laboratório de Análises Clínicas	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	200.000,00
95	Fonte de Recurso – Federal (Exercícios Anteriores)	
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar especial, será coberto através do remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:


01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão de Saúde	
01.49.12.10.303.1004.2157	Manutenção das Atividades do Laboratório de Análises Clínicas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	TOTAL	200.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelo valor ora suplementado e anulado nas respectivas classificações programáticas constante dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 19 de junho de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 68/2024
Autoria: Prefeito Municipal

Publicado (a) em:
20 / 06 / 2024
Jornal Oficial de Mogi Mirim